



Transfere o ferido do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), data em que se comemora o dia do servidor público, para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), e dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Comendador Levy Gasparian;

CONSIDERANDO o Decreto nº: 49889 de 29/09/2025 do Estado do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação dos serviços prestados pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º O expediente no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), ocasião em que o ponto será facultativo.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades são essenciais e não possam ser suspensas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito